



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2026, CELEBRADO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, E A EMPRESA PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0009-83, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, s/nº, Cidade Velha, Barra do Garças - MT, CEP 78601-230, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Sr. **ROBISON TSEREWAO**, brasileiro, nomeado pela Portaria GM/MPI nº 417, de 19 de dezembro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3516333, devidamente autorizado a firmar este instrumento;

CONTRATADA: A empresa **PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.282.957/0001-80, estabelecida na Rua José da Silva Monteiro, Quadra 10, Casa 10, Loteamento Miguel Sutil, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-295;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 85/2026, celebrado em 14/04/2026, e vigente de 15/04/2026 até 15/04/2031;

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Coordenação Regional Xavante (Item 1); Unidades Técnica Locais em Campinápolis - MT (Item 2); e Unidade Técnica Local de Primavera do Leste (Item 3).

Considerando:

- I - A Cláusula Sétima (Repactuação dos Preços Contratados) do Contrato nº 85/2026 (SEI nº 09981575);
- II - O Item 7 (Repactuação) do Termo de Referência da contratação (SEI nº 09435608);
- III - O pedido de repactuação da Contratada (SEI nº 10466683);
- IV - Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000076/2026 (SEI nº 10466679);
- V - Planilhas de Custos e Formação de Preços (SEI nº 10466685; SEI nº 10466689; e SEI nº 10466690);
- VI - As memórias do cálculo apresentadas na Informação Técnica 16 (SEI nº 10466700);

VII - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO emitida pela CGOF (SEI nº 10469066); e

VIII - Demais documentos constantes do Processo nº 08746.001642/2025-81,

AUTORIZO a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 85/2026, para repactuação de preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sétima (Repactuação dos Preços Contratados) do contrato e encontra amparo legal nos arts. 6º, inciso LIX, e 135, § 6º, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como na Subseção VI da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017;

b) O valor total do presente apostilamento é de **R\$ 106.723,18 (cento e seis mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**, correspondente ao período de 15/04/2026 a 15/04/2031, na forma abaixo:

1º Apostilamento ao Contrato nº 85/2026				
Item	Descrição	Local de Prestação dos Serviços	Valor Acrescido Repactuação (CCT 2026)	Valor Total Atualizado 5 anos (CCT 2026)
1	Serviço de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna.	Coordenação Regional Xavante	R\$ 34.858,92	R\$ 742.971,72
2	Serviço de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna.	Unidades Técnicas Locais em Campinópolis	R\$ 35.192,36	R\$ 722.455,16
3	Serviço de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna.	Unidade Técnica Local de Primavera do Leste	R\$ 36.671,90	R\$ 723.934,70
Total:			R\$ 106.723,18	R\$ 2.189.361,58

c) Em virtude do presente apostilamento, o valor contratual total da vigência atual, que compreende o período de 15/04/2026 a 15/04/2031, passa a ser R\$ 2.189.361,58 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

d) Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 15/04/2026;

- e) A despesa com o presente apostilamento correrá à conta da Nota de Empenho nº 2026NE000102, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.37-03;
- f) Nos termos do Item 4.3 e seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2026, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor anual atualizado do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada na hipótese de prorrogação do contrato.
- g) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(assinado eletronicamente)

Robison Tserewaho

Coordenador Regional

Portaria GM/MPI nº 417, de 19 de dezembro de 2025

Coordenação Regional Xavante



Documento assinado eletronicamente por **Robison Tserewaho, Coordenador(a) Regional**, em 23/06/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10473839** e o código CRC **05859D50**.